

PORTARIA Nº 1067, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

Altera a comissão para apurar, instruir e acompanhar o Processo Administrativo Disciplinar da Secretaria de Saúde e dá outras providências.

FLORI LUIZ BINOTTI, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

Considerando o Artº 151 da Lei Complementar 42/2006, o prazo para a conclusão do processo administrativo disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, por requerimento da comissão e com autorização da autoridade máxima de cada Poder ou entidade.

Considerando a solicitação da Comissão, a qual requer prorrogação do prazo para apresentação do relatório conclusivo.

RESOLVE:

Art. 1º Altera os membros da Comissão e designar os servidores: a) Andre Cantero de Castro, Matrícula nº 3442, Presidente, b) Liliâne Barcelos Martins, Matrícula nº 2751, Secretário c) Ray Damasceno Silva, Matrícula nº 4880, Membro, sob a presidência do primeiro e secretariada pela segunda, para analisar o pedido de consideração referente ao Processo Administrativo 01/2018; que consta que o servidor Matheus Oliveira Moraes, infringiu o Artº 112, inciso XI, Artº 114 Inciso V e XIV, devendo a comissão iniciar os trabalhos tão logo seja publicada esta portaria, notificando de tudo, desde o início, os servidores ora acusados ou seus defensores.

Art. 2º A comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias para a apresentação de relatório conclusivo, conforme §6º, do art. 131, da Lei 42/2006.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 10 de agosto de 2018.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 871 de 04 de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito, 10 de agosto de 2018.



FLORI LUIZ BINOTTI
Prefeito Municipal



Rafael Bespalez
Secretário Municipal de Saúde Interino

Publique-se, registre-se e cumpra-se.